



210

L E I N^o 143
= = = == ===

-Abre Crédito Especial de Cr\$30.000,00.-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art^o 1^o -Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder reparos que se fizerem necessários no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Art^o 2^o -Para ocorrer às despesas do artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$30.000,00(Trinta mil cruzeiros).

Art^o 3^o -Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 16 de julho de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário